



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

26 de outubro de 2022

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 549/2022

Exmo. Sr. Luis Carlos Domiciano

Em atenção ao Of. nº 640/2022 referente aos Requerimentos nº 1163, 1166, 1167, 1146 e 1152/2022, encaminhamos Ofícios DMS nº 253, 257, 254, 256 e 717/2022 anexo, provindo do Departamento Municipal de Saúde.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

A Disponibilidade dos Vereadores

31/10/2022
Ass. Carlos Domiciano

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Câmara Municipal
NESTA.



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

27/10/22

funcionário



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Assessoria Técnica de Direção

Av: Dr. Oscar Pirajá Martins, 1520 – Santa Edwiges, Fone: 3634-8111
e-mail: saude_assessoria@saojoao.sp.gov.br
Ouvidoria da Prefeitura: 0800-7730156 ou www.eouve.com.br

São João da Boa Vista, 24 de outubro de 2022

OFICIO Nº. 253/22/ASSESSORIA

Exma. Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Prefeita Municipal de São João da Boa Vista

Prezada senhora,

Com minhas cordiais saudações e em atenção ao Requerimento nº 1163/2022 da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, que *"Solicita ao Executivo, que por meio de informações do Diretor do Departamento Municipal de Saúde, possa esclarecer os motivos de o mesmo não estar sendo facilmente encontrado no Departamento de Saúde, para atendimento da população"*, este Departamento de Saúde informa o que segue:

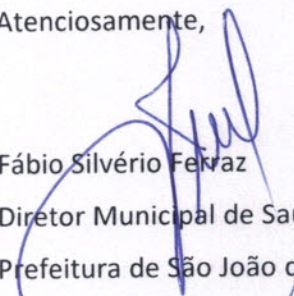
O Diretor Municipal de Saúde é o gestor do SUS e tem a responsabilidade de disponibilizar ações e serviços de saúde de qualidade a todos os cidadãos conforme preconiza a Constituição Federal, cumprindo as normas do SUS e os princípios da Administração Pública. É a figura responsável pela articulação, administração, gerenciamento, desenvolvimento e toda a gestão inter-setorial, inter-pessoal e multi-profissional da rede de saúde.

Para que se consiga resolver todas as demandas que a saúde proporciona e realizar as tarefas inerentes ao cargo, reuniões internas, no Gabinete e no Departamento Regional de Saúde são constantemente realizadas. Entretanto, o atual Diretor de Saúde, Fábio Silvério Ferraz, sempre que possível, recebe a população para entender e tentar solucionar o problema apresentado. Quando há impossibilidade, designa alguém para realizar tal ação.

A fim de esclarecer as dúvidas no nobre vereador e comprovar a assiduidade do atual Diretor de Saúde, segue anexo o espelho de ponto dos últimos três meses.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Fábio Silvério Ferraz
Diretor Municipal de Saúde
Prefeitura de São João da Boa Vista

Relatório - Espelho de Ponto																			
Período 01/09/2022 a 30/09/2022																			
Empresa PREFEITURA SÃO JOAO DA BOA VISTA					CNPJ 46.429.379/0001-50					Cidade SAO JOAO DA BOA VISTA - SP					Emissão 21/10/2022				
Endereço AV: OSCAR PIRAJÁ MARTINS, Nº 1520					Complemento					Bairro SANTA EDWIRGES					Fone				
Funcionário		33233 FABIO SILVERIO FERRAZ		Número CTPS 8110		RG 26.816.391-1		CPF 259.553.768-79		Admissão 14/02/2002		PIS 12447987546		Categoria MENSALISTA					
Cargo		48 SUPERVISOR DE EQUIPE VIG. AMBIENTAL		Horário		2 JORNADA 08:00 DIARIO SEG SEX													
Departamento		20 DIRETORIA SUS		Centro de Custo		1 DEPARTAMENTO DE SAUDE		Eventos		ABONOS									
Horário de Trabalho		Entrada - Intervalo - Saída		Apontamento		FALTAS		DEBITOS		ACR 50%		SOBAVISO		ADIC NOT		Justificativas			
Data		Apontamento		E1 S1 E2 S2 E3 S3 E4 S4 E5 S5 E6 S6		HOR NORM		ATR/SAID		CREDITOS		SOBAVISO		ADIC NOT					
01/09/2022		QUI		07:07 12:07 13:05 16:52															
02/09/2022		SEX		06:51 17:10															
03/09/2022		SAB																	
04/09/2022		DOM																	
05/09/2022		SEG		07:39 11:49 13:15 17:22															
06/09/2022		TER		07:14 12:19 13:13 F.M															
07/09/2022		QUA																	
08/09/2022		QUI		06:39 12:35 13:26 16:03															
09/09/2022		SEX		07:07 F.M															
10/09/2022		SAB																	
11/09/2022		DOM																	
12/09/2022		SEG		06:56 12:25 13:26 18:27															
13/09/2022		TER		07:16 11:39 13:09 18:50															
14/09/2022		QUA		F.M 07:37 12:39 14:39															
15/09/2022		QUI		07:21 12:19 13:44 16:42															
16/09/2022		SEX		07:41 11:59 13:23 17:50															
17/09/2022		SAB		09:14 11:56															
18/09/2022		DOM																	
19/09/2022		SEG		07:52 12:17 13:24 18:43															
20/09/2022		TER		F.M 07:33 11:38 12:59															
21/09/2022		QUA		07:50 12:51 13:29 18:24															
22/09/2022		QUI		07:35 12:46 13:48 16:18															
23/09/2022		SEX		09:15 12:08 13:28 17:55															
24/09/2022		SAB																	
25/09/2022		DOM																	
26/09/2022		SEG		07:52 12:19 13:16 17:12															
27/09/2022		TER		F.M 07:52															
28/09/2022		QUA		07:22 F.M 13:03 17:40 19:30 22:00															
29/09/2022		QUI		07:55 12:39 13:57 18:41															
30/09/2022		SEX		F.M 07:56 14:36 17:12															
Totais																			
Código		Descrição		Valor		Código		Descrição		Valor		Saldo Anterior		Crédito		Débito		Saldo Atual	
												501:36		00:00		00:00		501:36	
Eu FABIO SILVERIO FERRAZ concordo com as informações acima.																			
										Assinatura Funcionário									
										Assinatura Encarregado									



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Assessoria Técnica de Direção

Av: Dr. Oscar Pirajá Martins, 1520 – Santa Edwiges, Fone: 3634-8111
e-mail: saude_assessoria@saojoao.sp.gov.br
Ouvidoria da Prefeitura: 0800-7730156 ou www.eouve.com.br

São João da Boa Vista, 24 de outubro de 2022

OFICIO Nº. 257/22/ASSESSORIA

Exma. Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza

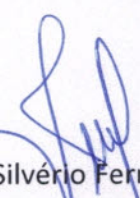
Prefeita Municipal de São João da Boa Vista

Prezada senhora,

Com minhas cordiais saudações e em atenção ao Requerimento nº 1166/2022 da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, que *"Solicita ao Executivo que sejam apresentadas explicações do não repasse ao Hospital Santa Casa de verba federal do SUS referente ao mês de setembro de 2022, no montante de R\$ 206.000"*, este Departamento de Saúde informa que o repasse é realizado no mês subsequente e o pagamento de R\$ 206.475,02 foi realizado no dia 14 de outubro, conforme comprovante anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Fábio Silvério Ferraz

Diretor Municipal de Saúde

Prefeitura de São João da Boa Vista



SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

ORDEM DE PAGAMENTO
ORÇAMENTÁRIA

Página : 1/1
Número : 29308/2022
DOC.:

01 2022 2022 029308 0000000096



Credor: 96 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA D. CAROLINA MALHEIROS
Endereço: CAROLINA MALHEIROS, 92 - SAO JOAO DA BOA VISTA - SP
CPF: 59.759.084/0001-94 RG:
Valor: 206.475,02 Banco: Agência: C.C:
Por DUZENTOS E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS
Histórico : NF 9824

Tipo: Normal - Data Vencimento 14/10/2022
Modalidade de Licitação : DISPENSA DE LICITAÇÃO Número:
Banco: 104 Agência: 00349 C.C: 00624040 - 0 Fluxo de Caixa:

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Valor
2089/2022	11/02/2022	916	15.03.10.302.0010.2.301.335039.05.3000007	206.475,02

Vínculo:
Projeto:
Atuação: 1 - FORNECEDOR

Retenções	Descrição	Valor
-----------	-----------	-------

Data	Número OP	Valor	Saldo Anterior	Saldo Atual
21/09/2022	29308/2022	206.475,02	1.580.009,16	675.900,98

Adriana Regina G. Marques
Chefe
Setor de Tesouraria

Responsável FLÁVIAC

Emitente SIOP_PSJV

Supervisão de Análise e Processamento da Despesa

Divisão de Contabilidade

Recibo

Recebi / emos a importância referente ao crédito de que trata esta ordem de pagamento.

Data: _____ Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____ RG/Mat.: _____



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Assessoria Técnica de Direção

Av: Dr. Oscar Pirajá Martins, 1520 – Santa Edwiges, Fone: 3634-8111
e-mail: saude_assessoria@saojoao.sp.gov.br
Ouvidoria da Prefeitura: 0800-7730156 ou www.eouve.com.br

São João da Boa Vista, 24 de outubro de 2022

OFICIO Nº. 254/22/ASSESSORIA

Exma. Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Prefeita Municipal de São João da Boa Vista

Prezada senhora,

Com minhas cordiais saudações e em atenção ao Requerimento nº 1167/2022 da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, que *"Solicita informações ao Executivo sobre o repasse de verbas para a Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros"*, este Departamento de Saúde informa que os repasses são realizados mensalmente através das contas bancárias cadastradas no convênio, conforme pactuação, sendo o extrato de transferência facilmente acessado pelo Portal da Transparência do município de São João da Boa Vista, disponibilizado no endereço a seguir: <https://www.saojoao.sp.gov.br/transparencia> - Repasses ao Terceiro Setor.

Segue anexo o extrato de transferências do Convênio 001/2022 (SUS) realizadas entre janeiro e agosto de 2022, visto que a prestação de contas e transferências de valores é realizada sempre no mês subsequente.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Fábio Silvério Ferraz

Diretor Municipal de Saúde

Prefeitura de São João da Boa Vista

Entidade: Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros

CNPJ: 59.759.084/0001-94

Endereço: Rua: Carolina Malheiros, 92 - Vila Conrado - 13.870-720 - São João Da Boa Vista/SP

Telefone: (19) 3634-1180

E-mail: contabilidade@santacasasaojoao.com.br

Finalidade Estatutária: Manter, administrar e desenvolver estabelecimentos hospitalares próprios ou de terceiros, podendo criá-los ou adquiri-los; Dispensar assistência médico-hospitalar aos enfermos e acidentados, gratuitamente ou não; Prestar, em consonância com seus fins e possibilidades, assistência social aos desvalidos; Operar e administrar plano de saúde próprio com objetivo a prestação de assistência médica e hospitalar familiar e empresarial; Prestar serviços de assistência médico-hospitalar em unidades de terceiros, administradas mediante contratos de gestão firmados com o Poder Público.

Site: <http://santacasasaojoao.com.br/convenio-santa-casa/>

Nº Instrumento: 000019

Instrumento: 0023/2016 - CONVÊNIO

Unidade: Departamento de Saúde

Data Repasse	Valor R\$	Conta Creditada
28/01/2022	860.400,00	CEF/4281/003.254-7(M)
28/01/2022	462.492,12	CEF/4281/003.254-7(M)
02/03/2022	860.400,00	CEF/4281/003.254-7(M)
02/03/2022	462.492,12	CEF/4281/003.254-7(M)
03/03/2022	83.578,57	CEF/4281/003.254-7(M)
01/04/2022	860.400,00	CEF/4281/003.254-7(M)
01/04/2022	3.000,00	CEF/4281/003.254-7(M)
01/04/2022	462.492,12	CEF/4281/003.254-7(M)
01/04/2022	38.575,19	CEF/4281/003.254-7(M)
03/05/2022	860.400,00	CEF/4281/003.254-7(M)
03/05/2022	462.492,12	CEF/4281/003.254-7(M)
03/05/2022	60.000,00	CEF/4281/003.254-7(M)
03/05/2022	264.987,87	CEF/4281/003.254-7(M)
03/05/2022	3.000,00	CEF/4281/003.254-7(M)
31/05/2022	2.760,00	CEF/4281/003.254-7(M)
31/05/2022	860.400,00	CEF/4281/003.254-7(M)
31/05/2022	462.492,12	CEF/4281/003.254-7(M)
31/05/2022	37.890,29	CEF/4281/003.254-7(M)
31/05/2022	28.676,57	CEF/4281/003.254-7(M)
30/06/2022	462.492,12	CEF/4281/003.254-7(M)
30/06/2022	860.400,00	CEF/4281/003.254-7(M)
30/06/2022	70.566,31	CEF/4281/003.254-7(M)
30/06/2022	2.760,00	CEF/4281/003.254-7(M)

26/07/2022	462.492,12	CEF/4281/003.254-7(M)
26/07/2022	860.400,00	CEF/4281/003.254-7(M)
04/08/2022	3.000,00	CEF/4281/003.254-7(M)
04/08/2022	68.576,88	CEF/4281/003.254-7(M)
25/08/2022	462.492,12	CEF/4281/003.254-7(M)
25/08/2022	860.400,00	CEF/4281/003.254-7(M)
30/08/2022	55.608,12	CEF/4281/003.254-7(M)
30/08/2022	5.091,66	CEF/4281/003.254-7(M)
30/08/2022	2.400,00	CEF/4281/003.254-7(M)

Entidade: Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros

CNPJ: 59.759.084/0001-94

Endereço: Rua: Carolina Malheiros, 92 - Vila Conrado - 13.870-720 - São João Da Boa Vista/SP

Telefone: (19) 3634-1180

E-mail: contabilidade@santacasasaojoao.com.br

Finalidade Estatutária: Manter, administrar e desenvolver estabelecimentos hospitalares próprios ou de terceiros, podendo cria-los ou adquiri-los; Dispensar assistência médico-hospitalar aos enfermos e acidentados, gratuitamente ou não; Prestar, em consonância com seus fins e possibilidades, assistência social aos desvalidos; Operar e administrar plano de saúde próprio com objetivo a prestação de assistência médica e hospitalar familiar e empresarial; Prestar serviços de assistência médico-hospitalar em unidades de terceiros, administradas mediante contratos de gestão firmados com o Poder Público.

Site: <http://santacasasaojoao.com.br/convenio-santa-casa/>

Nº Instrumento: 000019

Instrumento: 0023/2016 - CONVÊNIO

Unidade: Departamento de Saúde

Data Repasse	Valor R\$	Conta Creditada
28/01/2022	94.459,60	CEF/4281/003.254-7(F)
28/01/2022	111.551,79	CEF/4281/003.254-7(F)
28/01/2022	14.503,01	CEF/4281/003.254-7(F)
28/01/2022	207.591,81	CEF/4281/003.254-7(F)
02/03/2022	14.503,01	CEF/4281/003.254-7(F)
02/03/2022	207.591,81	CEF/4281/003.254-7(F)
02/03/2022	111.551,79	CEF/4281/003.254-7(F)
02/03/2022	94.459,60	CEF/4281/003.254-7(F)
03/03/2022	116.219,68	CEF/4281/003.254-7(F)
03/03/2022	1.091.455,08	CEF/4281/003.254-7(F)
01/04/2022	171.033,36	CEF/4281/003.254-7(F)
01/04/2022	237.856,96	CEF/4281/003.254-7(F)
01/04/2022	14.503,01	CEF/4281/003.254-7(F)
01/04/2022	207.591,81	CEF/4281/003.254-7(F)
01/04/2022	261.065,29	CEF/4281/003.254-7(F)
01/04/2022	93.795,26	CEF/4281/003.254-7(F)
01/04/2022	94.459,60	CEF/4281/003.254-7(F)
01/04/2022	111.551,79	CEF/4281/003.254-7(F)
08/04/2022	120.908,57	CEF/4281/003.254-7(F)
02/05/2022	105.065,85	CEF/4281/003.254-7(F)
03/05/2022	171.033,36	CEF/4281/003.254-7(F)
03/05/2022	226.825,40	CEF/4281/003.254-7(F)
03/05/2022	355.524,89	CEF/4281/003.254-7(F)

03/05/2022	131.667,43	CEF/4281/003.254-7(F)
03/05/2022	111.551,79	CEF/4281/003.254-7(F)
03/05/2022	207.591,81	CEF/4281/003.254-7(F)
03/05/2022	14.503,01	CEF/4281/003.254-7(F)
03/05/2022	94.459,60	CEF/4281/003.254-7(F)
25/05/2022	140.676,29	CEF/4281/003.254-7(F)
31/05/2022	94.459,60	CEF/4281/003.254-7(F)
31/05/2022	111.551,79	CEF/4281/003.254-7(F)
31/05/2022	212.580,39	CEF/4281/003.254-7(F)
31/05/2022	355.524,89	CEF/4281/003.254-7(F)
31/05/2022	171.033,36	CEF/4281/003.254-7(F)
31/05/2022	207.591,81	CEF/4281/003.254-7(F)
31/05/2022	14.503,01	CEF/4281/003.254-7(F)
31/05/2022	131.667,43	CEF/4281/003.254-7(F)
30/06/2022	355.524,89	CEF/4281/003.254-7(F)
30/06/2022	270.396,58	CEF/4281/003.254-7(F)
30/06/2022	171.033,36	CEF/4281/003.254-7(F)
30/06/2022	14.503,01	CEF/4281/003.254-7(F)
30/06/2022	207.591,81	CEF/4281/003.254-7(F)
30/06/2022	111.551,79	CEF/4281/003.254-7(F)
30/06/2022	94.459,60	CEF/4281/003.254-7(F)
30/06/2022	116.348,24	CEF/4281/003.254-7(F)
26/07/2022	14.503,01	CEF/4281/003.254-7(F)
26/07/2022	207.591,81	CEF/4281/003.254-7(F)
26/07/2022	119.805,42	CEF/4281/003.254-7(F)
26/07/2022	94.459,60	CEF/4281/003.254-7(F)
26/07/2022	111.551,79	CEF/4281/003.254-7(F)
04/08/2022	6.467,27	CEF/4281/003.254-7(F)
04/08/2022	219.524,27	CEF/4281/003.254-7(F)
04/08/2022	171.033,36	CEF/4281/003.254-7(F)
04/08/2022	355.524,89	CEF/4281/003.254-7(F)
25/08/2022	94.459,60	CEF/4281/003.254-7(F)
25/08/2022	111.551,79	CEF/4281/003.254-7(F)
25/08/2022	207.591,81	CEF/4281/003.254-7(F)
25/08/2022	14.503,01	CEF/4281/003.254-7(F)
30/08/2022	187.292,59	CEF/4281/003.254-7(F)
30/08/2022	186.099,78	CEF/4281/003.254-7(F)
30/08/2022	171.033,36	CEF/4281/003.254-7(F)
30/08/2022	186.022,90	CEF/4281/003.254-7(F)
30/08/2022	193.284,48	CEF/4281/003.254-7(F)

31/08/2022	71.687,40	CEF/4281/003.254-7(F)
------------	-----------	-----------------------

6

Entidade: Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros

CNPJ: 59.759.084/0001-94

Endereço: Rua: Carolina Malheiros, 92 - Vila Conrado - 13.870-720 - São João Da Boa Vista/SP

Telefone: (19) 3634-1180

E-mail: contabilidade@santacasasaojoao.com.br

Finalidade Estatutária: Manter, administrar e desenvolver estabelecimentos hospitalares próprios ou de terceiros, podendo cria-los ou adquiri-los; Dispensar assistência médico-hospitalar aos enfermos e acidentados, gratuitamente ou não; Prestar, em consonância com seus fins e possibilidades, assistência social aos desvalidos; Operar e administrar plano de saúde próprio com objetivo a prestação de assistência médica e hospitalar familiar e empresarial; Prestar serviços de assistência médico-hospitalar em unidades de terceiros, administradas mediante contratos de gestão firmados com o Poder Público.

Site: <http://santacasasaojoao.com.br/convenio-santa-casa/>

Nº Instrumento: 000019

Instrumento: 0023/2016 - CONVÊNIO

Unidade: Departamento de Saúde

Data Repasse	Valor R\$	Conta Creditada
10/01/2022	278.160,92	CEF/4281/003/100-1 (Amortização Empréstimo)
10/02/2022	278.160,92	CEF/4281/003/100-1 (Amortização Empréstimo)
07/03/2022	278.160,92	CEF/4281/003/100-1 (Amortização Empréstimo)
06/04/2022	278.160,92	CEF/4281/003/100-1 (Amortização Empréstimo)
05/05/2022	278.160,92	CEF/4281/003/100-1 (Amortização Empréstimo)
03/06/2022	278.160,92	CEF/4281/003/100-1 (Amortização Empréstimo)
05/07/2022	278.160,92	CEF/4281/003/100-1 (Amortização Empréstimo)
03/08/2022	278.160,92	CEF/4281/003/100-1 (Amortização Empréstimo)



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Assessoria Técnica de Direção

Av: Dr. Oscar Pirajá Martins, 1520 – Santa Edwiges, Fone: 3634-8111
e-mail: saude_assessoria@saojoao.sp.gov.br
Ouvidoria da Prefeitura: 0800-7730156 ou www.eouve.com.br

São João da Boa Vista, 24 de outubro de 2022

OFICIO Nº. 256/22/ASSESSORIA

Exma. Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza

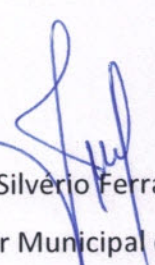
Prefeita Municipal de São João da Boa Vista

Prezada senhora,

Com minhas cordiais saudações e em atenção ao Requerimento nº 1146/2022 da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, que *“Solicita ao executivo que seja providenciada alimentação para os pacientes que aguardam por atendimento na UPA, nos intervalos entre os respectivos atendimentos”*, este Departamento de Saúde informa que a partir de 01 de maio do corrente ano, a Unidade de Pronto Atendimento – UPA passou a fornecer alimentação para todos os usuários que por ventura ficam em observação por período superior a 6 horas, bem como para seu acompanhante.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Fábio Silvério Ferraz

Diretor Municipal de Saúde

Prefeitura de São João da Boa Vista



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

Ofício DMS – 717/2022

24 de outubro de 2022

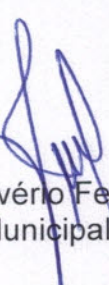
Excelentíssima Senhora

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao Ofício nº 640/2022-pf referente ao Requerimento nº 1152/2022, de autoria do nobre vereador senhor Junior da Van, solicitando providências para agendamento de consulta com Neurologista para Lorenzo Tavares Campos, informa:

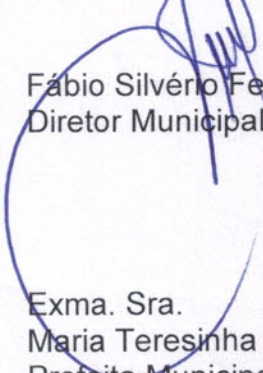
Em consulta aos arquivos de espera para agendamento de consultas, não foi possível localizar nenhum cadastro para o paciente informado, favor enviar mais informações, para viabilizar a localização.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Fábio Silvério Ferraz
Diretor Municipal de Saúde



Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista - SP